

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2021.

“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE MATAS NATIVAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS – SAF’s E VIVEIRO DE MUDAS, NOS MUNICÍPIOS DE PIAÇABUÇU/ALAGOAS E BREJO GRANDE/SERGIPE”

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 20 de abril de 2021, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Israel Moreira Castilho Soares, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **03 (TRÊS)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	INSTITUTO TERRA VIVA	03.635.713/0001-10	06/04/2021	16:00	MACEIÓ	AL
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	20/04/2021	9:38	BH	MG
3	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	20/04/2021	9:50	CORURIBE	PE

Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. A Comissão de Seleção e Julgamento nesta fase de credenciamento identificou que a concorrente **INSTITUTO TERRA VIVA, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)** e o processo de seleção é voltada para contratação de EMPRESAS, conforme identificado no preâmbulo e em todo o Edital A Presidente em ato contínuo deu seguimento à Sessão Pública, onde os envelopes contendo a “PROPOSTA DE PREÇO” (Envelope nº 02) foi mantido fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a análise dos documentos de “HABILITAÇÃO” (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência e pelos representantes credenciados, e para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Atestado (s) de Capacidade Técnica / Certificado de Visita, conforme planilhas a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		ITERRA
INSTITUTO TERRA VIVA, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)		145 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		NA-cópia simples.
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		NA-cópia simples.
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		NA-cópia simples.
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:		NA-cópia simples.
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		NA
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.2) Estadual		A
c.3) Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.		
10. EQUIPE CHAVE EXIGIDA. A Equipe Chave exigida para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser composta por:		
01 coordenador, com formação em Engenharia Agrônoma ou Florestal. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na produção de mudas em viveiros florestais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT. JEFERSON ENOR VANZELLA		NA-cópia simples do contrato de trabalho.
01 profissional encarregado de obra, com formação em nível técnico ou superior, com experiência comprovada na execução de projetos de reflorestamento, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho. RICARDO LUIS ROCHA RAMALHO CAVALCANTI		A
01 profissional de mobilização social, com de formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, por meio de atestado de capacidade técnica. JOÃO ITÁCITO DE MORAIS DUDA		A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. JOSIVALDO SILVA DE ALMEIDA		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		INOVESA
7 – HABILITAÇÃO		101 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$		A
E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:		A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.2) Estadual		A
c.3) Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.		
10. EQUIPE CHAVE EXIGIDA. A Equipe Chave exigida para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser composta por:		
01 coordenador , com formação em Engenharia Agrônoma ou Florestal. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na produção de mudas em viveiros florestais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT; JORGE OLAVO SOUZA MATTOS		A
01 profissional encarregado de obra , com formação em nível técnico ou superior, com experiência comprovada na execução de projetos de reflorestamento, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho; NATHÁLIA LUZIA MOREIRA MAURO		A
01 profissional de mobilização social , com de formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, por meio de atestado de capacidade técnica; MARIA DO CARMO BRITO E SILVA		A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. RICARDO DE SOUZA CUNHA		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável). JORGE OLAVO SOUZA MATTOS		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		PW2
7 – HABILITAÇÃO		72 folhas
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:		
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
7.6 - Qualificação econômico-financeira		
7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:		
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.		A
Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC=AC/PC$		A
E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1:		A
d) Comprovação de possuir capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.		A
7.7 - Regularidade fiscal		
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ		A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;		A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal		A
c.2) Estadual		A
c.3) Municipal		A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS		A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).		A
7.8 - Qualificação técnica		
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:		
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;		A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).		A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT do Responsável Técnico.		A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 10. Equipe Chave Exigida do Anexo I - Termo de Referência.		
10. EQUIPE CHAVE EXIGIDA. A Equipe Chave exigida para a execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser composta por:		
01 coordenador , com formação em Engenharia Agrônoma ou Florestal. A concorrente deverá comprovar a atribuição do profissional indicado para executar os serviços. O profissional indicado deverá comprovar experiência na produção de mudas em viveiros florestais, por meio de atestado de capacidade técnica, acompanhado de ART e CAT; DANILO BRUNO NERI DA SILVA WANDERLEY		A
01 profissional encarregado de obra , com formação em nível técnico ou superior, com experiência comprovada na execução de projetos de reflorestamento, por meio de atestado de capacidade técnica ou comprovação em carteira de trabalho; WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA		NA-não comprovou experiência.
01 profissional de mobilização social , com de formação em nível superior, com comprovada experiência em serviços de mobilização social similares, por meio de atestado de capacidade técnica; WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA		A
01 topógrafo que deverá possuir nível técnico ou superior. Com experiência em serviços de topografia, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou por meio de comprovação em carteira de trabalho. MEIRIVALDO FERREIRA JUNIOR		A
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.		A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o Responsável Técnico (Engenheiro Responsável).		A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório		

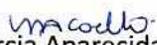
A Comissão de Seleção e Julgamento não habilitou a entidade INSTITUTO TERRA VIVA por se tratar de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI). O Ato Convocatório destina-se a contratação de empresa. A proponente também deixou de cumprir outros quesitos em seus documentos habilitatórios. A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a seguir as licitantes **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADA**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2021

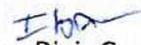
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	INSTITUTO TERRA VIVA	03.635.713/0001-10	NÃO HABILITADA
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	HABILITADA
3	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	NÃO HABILITADA

Anunciado o resultado da habilitação, a Comissão de acordo com o **item 6.2.4**, para verificou a intenção de recorrer das proponentes presentes credenciadas e iniciar a segunda fase somente após exauridos os prazos recursais. A representante presente da empresa **PW2 ENGENHARIA LTDA.** manifestou intenção de recorrer, nos seguintes termos *"manifesta intenção de recurso, pois não concorda com a desclassificação técnica referente ao profissional encarregado WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA"*. Neste contexto, todas as concorrentes ficam intimadas que caberá recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão da Comissão Julgadora; ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Os envelopes nº 02 – Proposta Técnica e envelopes nº 03 – "Propostas de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e pelos representantes presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **16h00min.**

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021.

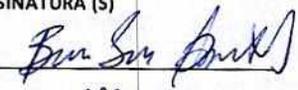

Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Israel Moreira Castilho Soares

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURA (S)
1	INSTITUTO TERRA VIVA	03.635.713/0001-10	BRUNO SILVA DANTAS (não credenciado)	
2	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA OLIVEIRA	
3	PW2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	ANDREIA ANSALONI ANDRADE	